



LEI MUNICIPAL nº 607/2018 – Miraíma-CE., 07 de Agosto de 2018.

“ALTERA O ART. 101, DA LEI MUNICIPAL Nº 115/95.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 101, da Lei Municipal nº 115/1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101 – É assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, sem remuneração, observado o disposto no inciso IX, alínea d, do artigo 113.

§ 1º - Somente poderão ser licenciados os funcionários eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até no máximo de 03 (três), por Entidade.

§ 2º - A licença terá duração igual a do mandato podendo ser prorrogada no caso de reeleição e por uma única vez.

§ 3º - O funcionário ocupante de cargo em comissão ou função gratificada deverá desincompatibilizar-se do cargo ou função quando empossar-se no mandato de que tratar este artigo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE, aos 07 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraíma – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal n.º 607/2018 de 07 de Agosto de 2018, que “**ALTERA O ART. 101, DA LEI MUNICIPAL Nº 115/95**”, foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, a partir de 07/08/2018, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 07 de Agosto de 2018.

FRANCISCO TAÉCIO DE ALMEIDA MATOS
Chefe de Gabinete